



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 290 de 12 de novembro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom - Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 427,81(quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

05.03	DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.0018.2.021	Manutenção das Escolas Municipais		Suplementação
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	(00101)	427,81
Fonte de Recurso:	103 5% Sobre Transferências Constitucionais		
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 427,81

Art 2 - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

05.03	DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.0018.2.022	Manutenção da APAE		Redução
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(00115)	427,81
Fonte de Recurso:	103 5% Sobre Transferências Constitucionais		
Detalhamento:			

TOTAL REDUZIDO: 427,81

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal